

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 182/1985 de 5 de Novembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A. de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 270 contos.

Aprovada em Conselho, 18 de Setembro de 1985.- O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.